



Ofício circular nº 03/2022

Mogi Guaçu, 07 de março de 2022.

Assunto: Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Processo Licitatório nº 177/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, sem fornecimento de materiais, na rede de gases O₂, ar comprimido medicinal, NO₂, Gás anestésico, rede de vácuo e rede de GLP nas dependências do hospital municipal e unidades de pronto atendimento – (UPA-Jd. Novo) e (UPA- Jd. Santa Marta), por um período de 12 (doze) meses

Solicitamos os seguintes esclarecimentos acerca do edital e seus anexos:

1) Entendemos que as manutenções preventivas nas unidades de saúde (Hospital Tabajara Ramos, UPA Jd. Novo e UPA Jd. Santa Marta) terão periodicidade mensal. Estamos corretos?

R: Os critérios das Manutenções Preventivas e Corretivas devem seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e nas prescrições do fabricante dos equipamentos, de forma a assegurar a continuidade de seu funcionamento, e qualquer dos procedimentos de manutenção da rede não poderá prejudicar o funcionamento do sistema. Desta forma, a Contratada deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções.

2) Para a habilitação no certame, em relação à qualificação técnica, entendemos que deverá ser apresentada a documentação indicada no item 9.7 (e subitens) do Edital. Em sendo vencedora do certame, para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos complementares relacionados nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Termo de Referência. Estamos corretos no entendimento?

R: Sim os documentos solicitados no item 9.7 e (subitens) deverão ser anexados junto aos documentos de habitação. No termo de referência foram colocados os documentos que deverão ser apresentados, no entanto conforme item 13 do edital no subitem 13.1 é informado a prazo para entrega dos e mesmos conforme segue 13.1 - A empresa licitante, que estiver classificada em primeiro lugar, deverá apresentar no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da intimação efetuada pela Pregoeira, através do sistema Eletrônico, os seguintes documentos no original ou cópia autenticada:

13.2.1. Declaração da licitante indicando o pessoal adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

13.3 . Alvará de licença de funcionamento da licitante.

13.2.2. O prazo para a entrega dos documentos estabelecidos nos itens 13.2 a 13.3 poderá ser excepcionalmente prorrogado por igual período, desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail hmtr.pregoeira@gmail.com em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

13.6. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos dos seus respectivos funcionários: PPRA, LTCAT, PCMSO CERTIFICADO DE CURSO DE NR 35 CERTIFICADO DE TRABALHO EM ALTURA E ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), na data da assinatura do contrato.

3) Entendemos que em havendo necessidade de substituição de peças, componentes, materiais e /ou adequações, estes serão objeto de cotação à parte, para que, após autorização da Contratante, seja realizada a sua substituição/ instalação por parte da Contratada. Estamos corretos?

R.: Sim, conforme item 4 subitens 4.1.2.1 Substituição de peças que integram os aparelhos/equipamentos da Rede de Gases Medicinais, Rede de Gases de Oxigênio e Rede de Vácuo sujeitas a desgaste normal, acessórios e peças em geral, bem como de qualquer componente mecânico, elétrico ou eletrônico, ficarão a cargo da Contratante, e se farão mediante a apresentação pela Contratada à Contratante de orçamento prévio para posterior autorização, sem cobrança de qualquer ônus referente à mão-de-obra.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no edital do Pregão eletrônico acima mencionado.
Atenciosamente,

Maria Regina Bando da Silva
Pregoeira